



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000798/2016

ABERTURA: 14/03/2016 - 12:53:28

REQUERENTE: JOSE NILSON CORREIA

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: PROJETO DE LEI - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDA NO RESIDENCIAL LAGOA PARK, MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

18

PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
<i>Simple leitura</i>	<i>14/03/16</i>
<i>Comissões</i>	<i>1/1</i>
<i>Justica</i>	<i>14/03/16</i>
<i>Cotações da parecer</i>	<i>11/04/16</i>
<i>Cotações de todo</i>	<i>1/1</i>
<i>o projeto</i>	<i>11/04/16</i>
<i>aprovado</i>	<i>11/04/16</i>
	<i>1/1</i>
	<i>1/1</i>
	<i>1/1</i>
<i>Até ao melhor</i>	<i>1/1</i>



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ NILSON CORREIA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE LINHARES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

JOSÉ NILSON CORREIA - PPL, Vereador com devido assento nessa Egrégia Casa de Leis, vem perante Vossa Excelência e Nobres Pares, com respeito e acatamento apresentar para a apreciação e votação, **PROJETO DE LEI** que dispõe sobre a substituição de denominação de duas Ruas e uma Avenida, que encontram-se com as nomeações repetidas, no Residencial Lagoa Park, localizado no município de Linhares-ES e dá outras providências.

Desta feita, visa a presente propositura atender os anseios dos moradores daquele residencial, ao poder contar com Ruas e Avenidas devidamente nominadas, facilitando assim, a identificação para os serviços de entregas, serviços de correspondências e demais serviços utilizados no dia a dia daqueles moradores.

Por todo o exposto e considerando que com esta simples ação o município estará oferecendo segurança e dignidade para as famílias residentes nas acima citadas, justifica - se o presente projeto.

Termos em que pede e espera Deferimento.

Plenário Joaquim Calmon, aos nove dez do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.


José Nilson Correia
Vereador PPL/Linhares-ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 000798/2016

ABERTURA: 14/03/2016 - 12:53:28

REQUERENTE: JOSÉ NILSON CORREIA

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: PROJETO DE LEI - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDA NO RESIDENCIAL LAGOA PARK, MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ NILSON CORREIA

PROJETO DE LEI

***DISPÕES SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS
E AVENIDA, NO RESIDENCIAL LAGOA PARK,
MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

Art. 1º. - Ficam denominadas duas Ruas e uma Avenida com duplicidade de denominação, localizadas no Residencial Lagoa Park, no município de Linhares Estado do Espírito Santo, que passarão a ser denominadas de acordo com as descrições abaixo:

I - "RUA AMARÍLIS" com as coordenadas: início X: 390.210,28 e Y: 7.858.364,58 e término no ponto de coordenadas: X: 390.597,46 e Y: 7.858.172,15;

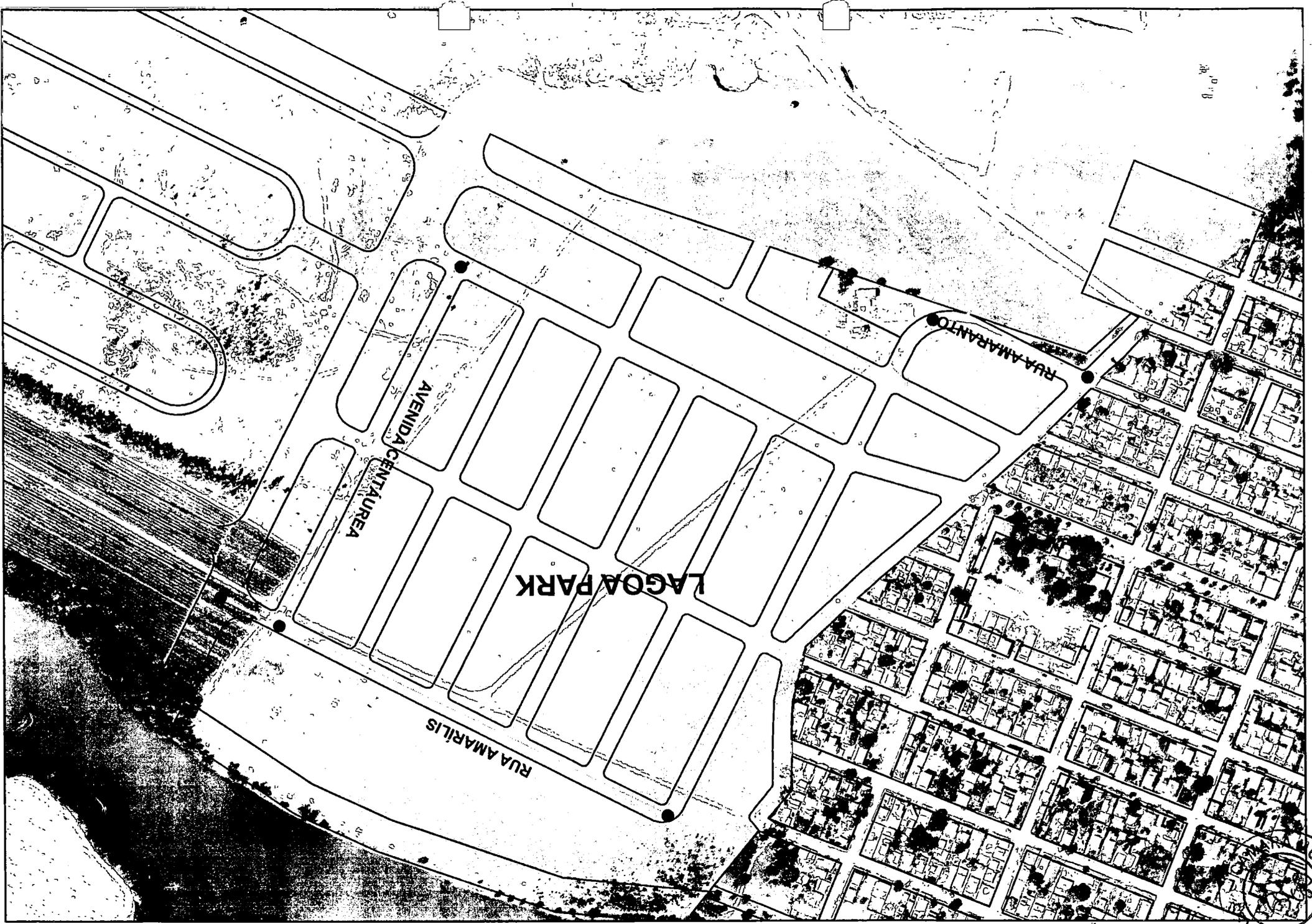
II - "RUA AMARANTO" com as coordenadas: início X: 389.848,29 e Y: 7.857.983,85 e término no ponto de coordenadas: X: 389.981,16 e Y: 7.857.934,42;

III - "AVENIDA CENTÁUREA" com as coordenadas: início X: 390.385,15 e Y: 7.857.888,25 e término no ponto de coordenadas: X: 390.545,23 e Y: 7.858.201,39;

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joaquim Calmon, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.


José Nilson Correia
Vereador PPL/Linhares-ES.



LAGOA PARK

AVENIDA CENTAUREA

RUA AMARILIS

RUA AMARANTO





Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Projeto de Lei nº 000798/2016

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA
E AVENIDA NO RESIDENCIAL LAGOA
PARK, MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Vereador JOSÉ NILSON CORREIA que **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E AVENIDA NO RESIDENCIAL LAGOA PARK, MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 58 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado tem como objeto denominar Rua localizada no Bairro Colina no Município de Linhares – Estado do Espírito Santo.

As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA ABSOLUTA**, e o processo de votação será o **NOMINAL**, conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

Assim a **COMISSÃO DE FINANÇAS** da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, após análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **PARECER**



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

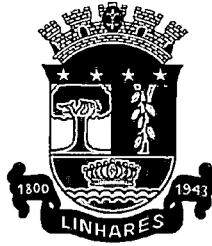
**FAVORÁVEL à APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI, por
ser CONSTITUCIONAL.**

É o parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos onze dias do mês de abril do
ano de dois mil e dezesseis.

JOSÉ NILSON CORREIA
Presidente

MIRAVALDO PEREIRA DE ALMEIDA
Relator



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 000798/2016

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E AVENIDA NO RESIDENCIAL LAGOA PARK, MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Vereador JOSÉ NILSON CORREIA que **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E AVENIDA NO RESIDENCIAL LAGOA PARK, MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 58 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado tem como objeto denominar Rua localizada no Bairro Colina no Município de Linhares – Estado do Espírito Santo.

As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA ABSOLUTA**, e o processo de votação será o **NOMINAL**, conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

Assim, a **PROCURADORIA** da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis

ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador Geral

JOÃO PAULO LECCO PESSOTTI
Procurador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 000798/2016

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E AVENIDA NO RESIDENCIAL LAGOA PARK, MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Vereador JOSÉ NILSON CORREIA que **“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA E AVENIDA NO RESIDENCIAL LAGOA PARK, MUNICÍPIO DE LINHARES-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 58 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado tem como objeto denominar Rua localizada no Bairro Colina no Município de Linhares – Estado do Espírito Santo.

As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA ABSOLUTA**, e o processo de votação será o **NOMINAL**, conforme estabelecem os artigos 180, II C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

Assim, a **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Edilidade.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis

FRANCISCO TARCISIO SILVA
Presidente

ANTONIO CARLOS DA CUNHA TEIXEIRA
Relator

PEDRO JOEL CELESTRINI
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”